



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

PORTARIA Nº 101/2026/CBMSC, de 18 de fevereiro de 2026.

Altera o art. 2º da Portaria nº 28/2026/CBMSC, de 6 de fevereiro de 2026, que institui a Medalha Centenário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 no Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de julho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00003775/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria nº 28/2026/CBMSC](#), de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As indicações para a concessão da Condecoração deverão ser formalizadas por meio do Sistema de Honrarias Militares, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a reunião do Conselho do Mérito Bombeiro Militar (CMBM), instituído pelo art. 9º da Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Código para verificação: **N4F828QN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 19/02/2026 às 12:31:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMzc3NV8zNzxxXzlwMjZfTjRGODI4UU4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00003775/2026** e o código **N4F828QN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.